



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 19/06/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 77/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI**, e ao Secretário de Finanças, Planejamento e Controle, **EDILSON NANTES TAGARA**

SUGERINDO:

“QUE SEJA FEITA UMA PARCERIA PARA QUE AS CARRETAS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/ MS SEJAM PESADAS”.

JUSTIFICATIVA:

A a pesagem de resíduos sólidos é fundamental para o seu gerenciamento e transparência, já que proporciona indicadores que facilitam observar possibilidades de minimização dos custos por meio de processos de reciclagem e segregação adequada na fonte, elaboração de estratégias para minimizar a geração, dimensionar o tipo de tratamento e os espaços físicos para o manejo, a coleta e o tipo de transporte. Essa pesagem será feita antes da saída dos caminhões da área pública rumo à destinação final ambientalmente correta dos materiais, objetivando a lisura e transparência da operação de transporte dos resíduos sólidos urbanos do município para aterros licenciados.

Sala das Sessões, 23/01/2023 - 09:30:55

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 03/02/2023

Assinado Digitalmente